

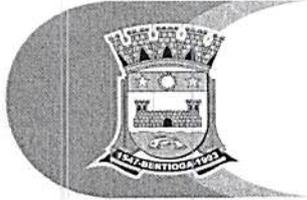
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2019**

Até às 09h30min do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte (2020), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pelas empresas.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	00.405.867/0001-27	MAURICIO PINHEIRO GROSSI	18180471
FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	10.507.115/0001-20	JAILTON ALVES DE SOUZA	27.926.888-9
TRC TELECOM LTDA	05.054.250/0001-28	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	23709159

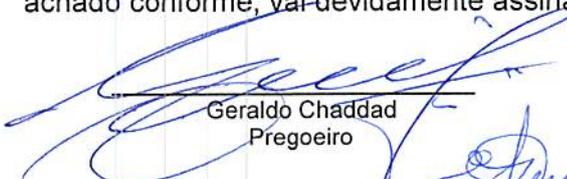
Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 78/2019, cujo objeto é o Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital operando em Arquitetura Troncalizada Multisítio, para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Transportes, Defesa Civil e Operações Ambientais, nas comunicações de voz sem fio, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de locação, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços de assistência técnica durante a vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, de acordo com especificações contidas no Edital e nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.** Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, e alterações conforme Portaria nº 168 de 28 de maio de 2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes 1 “Proposta Comercial” e envelope 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais - Envelope 1, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 - Habilitação, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida à respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Empresa	Proposta Inicial-R\$						
TRC	515.280,00	500.600,00	500.300,00	498.000,00	497.000,00	495.000,00	494.000,00
ECS	565.920,00	500.660,00	500.450,00	500.000,00	497.400,00	496.700,00	494.800,00
FERREIRA	597.600,00	500.760,00	500.550,00	500.250,00	497.800,00	496.800,00	494.900,00
TRC	493.000,00	492.000,00	491.000,00	490.000,00	489.000,00	487.000,00	486.000,00
ECS	493.700,00	492.700,00	491.800,00	490.700,00	489.400,00	487.900,00	486.500,00
FERREIRA	493.800,00	492.800,00	491.900,00	490.800,00	489.500,00	488.000,00	486.800,00
TRC	485.000,00	483.000,00	482.000,00	DECLINA			
ECS	485.400,00	483.900,00	482.400,00	DECLINA			
FERREIRA	485.700,00	484.000,00	482.500,00	400.000,00			

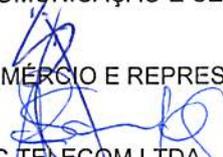
Encerrada a fase de lances e examinadas a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME vencedora da fase de lances. Procedida à decisão foi pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “Habilitação” da proponente foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, o representante da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA manifestou interesse em entrar com recurso, pelos seguintes motivos: informou que a empresa FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME não apresentou a proposta em papel timbrado, sendo preenchida durante a sessão a validade da proposta por seu representante, e o atestado de capacidade técnica segundo o representante da ECS não atende ao Edital. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concedeu prazo de 03 (três) dias uteis para interposição do recurso. O Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Geraldo Chaddad
Pregoeiro


Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio


Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio


ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA


FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME


TRC TELECOM LTDA